



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 483, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Comunidade de Capim Vermelho e dá outras providências.

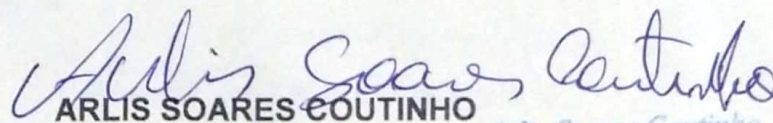
Art 1º- A Praça existente na Comunidade de Capim Vermelho e, neste Município, passa a denominar-se "**PRAÇA SENHOR BOM JESUS**".

Art 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu – MG, 20 de junho de 2024.



ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
PREFEITO MUNICIPAL
Ibiracatu-MG